

Edital n.º 411/2021

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

Francisco Rocha Gonçalves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 25 de janeiro de 2022, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

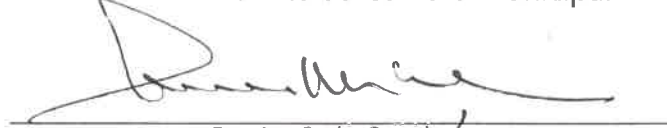
Junta de Freguesia de Porto Salvo	95
Junta de Freguesia de Barcarena	85
União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha, Cruz Quebrada/Dafundo	245
União de Freguesias de Carnaxide e Queijas	185
União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias	325

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril no montante de €51,93, isenta de tributação.

Oeiras, 16 de dezembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


Francisco Rocha Gonçalves